



CÓDIGO DE CONDUTA



MENSAGEM DA DIRETORIA

A WD AGROINDUSTRIAL LTDA. (“Empresa”) tem origem em organização familiar, com atuação expressiva no segmento do agronegócio e papel de destaque para o desenvolvimento econômico e social da comunidade onde atua.

Destaca como princípios o crescimento sustentável, respeito ao meio ambiente e a criação de valor, por meio do fornecimento de produtos para a máxima satisfação de seus clientes, respeitando os interesses legítimos de todas as categorias dos sujeitos interessados, agindo com imparcialidade e de maneira correta na gestão da relação de trabalho, das normas de segurança dos trabalhadores e no respeito às leis e às disposições regulamentares a serem aplicadas em seu ramo de atividade.

Todas as relações de negócios deverão estar pautadas na integridade e na lealdade, sem conflito entre os interesses empresariais e pessoais.

O presente Código de Conduta representa uma direção e uma base para todos os empregados e terceiros, permitindo-lhes, desta forma, maior eficácia para cumprir os princípios da WD AGROINDUSTRIAL LTDA.

MISSÃO

Trabalhar a terra, produzindo alimento e energia limpa, com responsabilidade social, desenvolvimento e criação de valor.

VISÃO

Tornar-se paradigma de produtividade, eficiência e gestão no cenário sucroenergético nacional.

VALORES

- Simplicidade
- Honestidade, integridade e transparência nas relações
- Generosidade
- Busca constante por evolução
- Sustentabilidade

06 | 1. OBJETIVOS

07 | 2. PRINCÍPIOS

08 | 3. REGRAS DE CONDUTA

- 3.1. Saúde e Segurança
- 3.2. Respeito ao Ambiente de Trabalho
- 3.3. Não Discriminação
- 3.4. Combate ao Trabalho Infantil e Análogo ao Escravo
- 3.5. Uso de Álcool, Drogas e Armas
- 3.6. Brindes

10 | 4. CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

- 4.1. Segurança da Informação, Imagem e Mídias Digitais
- 4.2. Confidencialidade
- 4.3. Patrimônio da Empresa

12 | 5. EXCLUSIVIDADE

13 | 6. CONCORRÊNCIA

14 | 7. RELAÇÕES COMERCIAIS

14 | 8. CONFLITO DE INTERESSES

16 | 9. PREVENÇÃO E AÇÕES ANTICORRUPÇÃO

17 | 10. REGISTROS CONTÁBEIS E GERENCIAIS

19 | 11. RELAÇÕES SINDICAIS

E PARTIDOS POLÍTICOS

19 | 12. POLÍTICA

20 | 13. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

- 13.1. Violação do Código de Conduta
- 13.2. Canal de Denúncia

22 | 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Aprovação e Vigência

23 | 15. TERMO DE CIÊNCIA E DE COMPROMISSO

SUMÁRIO



1 OBJETIVO

Este Código de Conduta tem como objetivo a formalização dos princípios éticos definidos e defendidos pela WD AGROINDUSTRIAL LTDA. (“Empresa”), observadas as regras de conformidade (*compliance*) e governança corporativa.

O presente documento visa comunicar aos empregados, prestadores de serviços e fornecedores os valores e comportamentos esperados, dando subsídio para sua aplicação integral e seu fortalecimento nas atividades profissionais a serem exercidas.

2 PRINCÍPIOS

Atuar com Segurança, Eficiência, Crescimento Sustentável e Responsabilidade Socioambiental, obtendo excelentes resultados e criando valores para os Clientes, Fornecedores, Empregados, Comunidade e Diretores, respeitando a diversidade, equidade e valorizando todos os profissionais que possuímos relacionamento.



REGRAS DE 3 CONDUITA

3.1 SAÚDE E SEGURANÇA

A saúde e segurança dos empregados está sempre em primeiro lugar. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos internos e as práticas de saúde, segurança, meio ambiente, responsabilidade social e qualidade e cumpri-los rigorosamente. Todos os empregados e terceiros que estejam prestando serviço para a Empresa devem executar suas funções de forma segura, utilizando adequadamente todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as instruções de segurança aplicáveis.

3.2 RESPEITO AO AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalhamos em um ambiente saudável, seguro e respeitoso, onde a diversidade e as características individuais são respeitadas. Os relacionamentos são pautados em condutas éticas, cordiais e respeitadas, assim como todos os princípios relacionados aos Direitos Humanos. Pregamos oportunidades iguais de acesso ao trabalho e ascensão profissional por meio do merecimento.

3.3 NÃO DISCRIMINAÇÃO

Todos os empregados da Empresa devem garantir e promover um ambiente de trabalho saudável, seguro, livre de constrangimentos, insinuações ou qualquer tipo de preconceito e discriminação. Não será admitido abuso de poder, desrespeito, assédio moral ou sexual.

Esta atuação deve ser aplicada também aos terceiros com quem nos relacionamos.

3.4 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ANÁLOGO AO ESCRAVO

A Empresa não utiliza e não permite a utilização de mão-de-obra infantil ou de pessoas menores de 18 (dezoito) anos em suas atividades e não compactua com a sua utilização por empresas parceiras, salvo na qualidade de Menor Aprendiz, de acordo com a lei.

Não se admite a prática, em qualquer nível, que caracterize trabalho em condições análogas à escravo.

O repúdio às práticas abusivas de exploração de trabalho, independentemente de quaisquer situações e idade, deve ser preconizado por todos.

3.5 USO DE ÁLCOOL E DROGAS

É vedado o consumo de álcool ou drogas de forma habitual ou durante o horário de trabalho, ou ainda, por qualquer meio, estar sob o efeito de tais substâncias durante as atividades laborativas.

Todos os empregados estão sujeitos à aplicação do teste de etilômetro (bafômetro), como medida necessária para a segurança dos empregados, parceiros, visitantes e demais transeuntes.

3.6 BRINDES

Brindes, presentes e entretenimentos oriundos de fornecedores, prestadores de serviço ou de qualquer outra pessoa que tenha ou possa vir a ter relação comercial com a Empresa, devem ser recusados pelos empregados, observadas as regras, procedimentos e exceções previstas na Política de Suprimentos. Poderão ser recebidos brindes sem valor comercial (ex. caneta, agenda, boné, entre outros).

CONFORMIDADE

4 (COMPLIANCE)

4.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, IMAGEM E MÍDIAS DIGITAIS

Em atendimento a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), todas as pessoas abrangidas por este Código de Conduta deverão realizar o tratamento de dados pessoais somente quando necessário e para o fim a que se destina. Na necessidade indispensável do compartilhamento de dados pessoais de que houver tido acesso em virtude de relação com a Empresa, deverá certificar-se de que todas as medidas de preservação da confidencialidade foram adotadas.

As informações confidenciais são sempre tratadas com a mais rigorosa obediência aos procedimentos específicos e às normas elaboradas pela Empresa para este fim. Para determinar quando as informações confidenciais devem tornar-se públicas, a Empresa segue os procedimentos previstos pelas leis vigentes.

Também, não é permitida a propagação de assuntos não oficiais (boatos) de qualquer espécie. O empregado tem ciência e consente com a utilização de sua imagem ou divulgação de material publicitário com o intuito de promover a prevenção à saúde, segurança, meio ambiente e divulgação de informações relevantes.

A divulgação de informações sobre a Empresa, seus empregados e fornecedores em redes sociais deverá prezar pela sensatez, preservação da imagem das pessoas e não poderá ter caráter ofensivo ou macular a imagem das pessoas envolvidas.

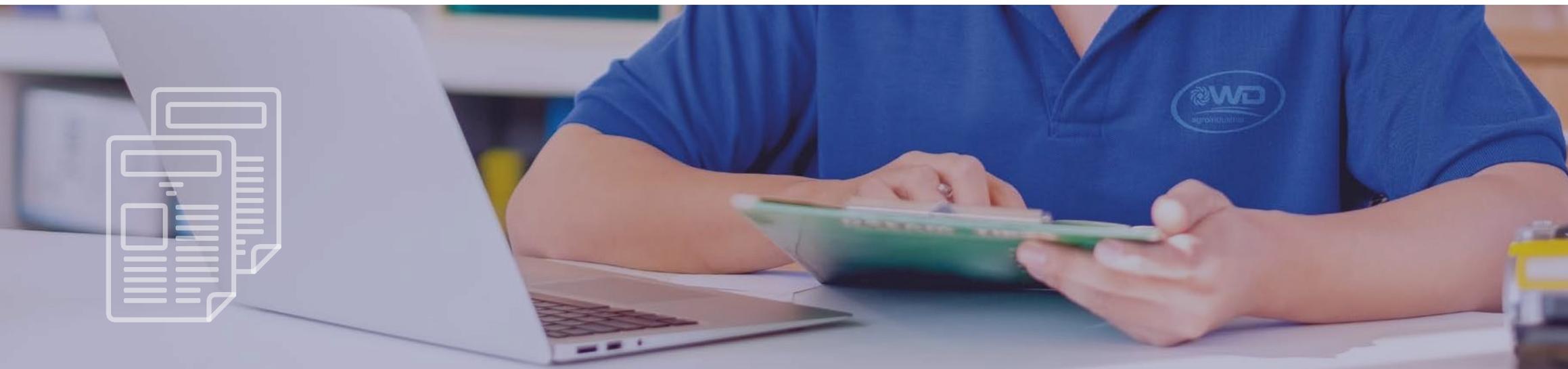
4.2 CONFIDENCIALIDADE

Os empregados e os outros destinatários não podem revelar a terceiros informações relativas aos conhecimentos técnicos, tecnológicos e comerciais da Empresa.

4.3 PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens e equipamentos da Empresa só devem ser utilizados para fins profissionais, sendo permitida a utilização para fins pessoais somente em casos específicos definidos e autorizados pela Empresa. Estes bens e equipamentos, como veículos, computadores, telefones e tablets disponibilizado ao empregado poderão ser monitorados, respeitada a confidencialidade.

É proibido o acesso e disseminação de conteúdos inapropriados, bem como qualquer incentivo a práticas ilegais, envio de conteúdos pornográficos, pedofilia, ou que estimulem a violência, racismo, etc. Além disso, tudo que é produzido pelo seu trabalho como empregado da Empresa é de sua propriedade intelectual, incluindo dados, planilhas, relatórios, tecnologias, inovações, apresentações e obras de engenharia.



5 EXCLUSIVIDADE

Os empregados devem trabalhar exclusivamente para a Empresa durante sua jornada de trabalho, não podendo realizar qualquer atividade paralela que não tenha relação com o trabalho.

6 CONCORRÊNCIA

A Empresa reconhece a importância de um mercado competitivo e se compromete a respeitar as normas da lei da concorrência onde atua.

Nesse sentido, valoriza a boa convivência com seus concorrentes e colabora para o desenvolvimento de boas práticas em evolução tecnológica, produtividade, governança corporativa, gestão de pessoas, entre outras.



7

RELAÇÕES COMERCIAIS

Toda relação comercial da Empresa deve primar pela idoneidade, transparência, legalidade, probidade e boas práticas. Não é tolerado qualquer tipo de comportamento que viole as regras previstas neste Código de Conduta.

8

CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesse é caracterizado quando em uma determinada situação, por conta de interesse próprio ou de terceiros, um empregado ou a Empresa age ou é influenciado a agir contra os objetivos da Empresa, tomando uma decisão incorreta que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros em detrimento da Empresa. Essas situações podem gerar impactos financeiros, na imagem institucional, na imagem do empregado perante o mercado e na credibilidade da transparência da atividade empresarial. A Empresa repreende toda a ação que caracteriza como conflito de interesse e informa que o empregado, quando estiver em dúvida sobre a caracterização de determinada atitude como conflito de interesse, procure seu líder direto, a Auditoria Interna, o Departamento Jurídico ou a área de Recursos Humanos para avaliação de qual medida ser tomada.





PREVENÇÃO E AÇÕES 9 ANTICORRUPÇÃO

A Empresa é comprometida com as leis de prevenção e combate à corrupção, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei número 12.846/13). Não aceitamos nenhuma conduta ilegal tais como suborno, corrupção ou quaisquer atos que possam lesar a Administração Pública ou a iniciativa privada.

Nenhum empregado pode receber, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar qualquer tipo de vantagem na condução de negócios que envolvam a Empresa.

REGISTROS CONTÁBEIS E 10 GERENCIAIS

A Empresa zela para que todos os dados emitidos, sejam financeiros ou operacionais, estejam íntegros e livre de erros, refletindo corretamente as transações e eventos ocorridos. A sua incorreção intencional será considerada como falha grave a este Código de Conduta.

Os controles internos estabelecidos devem ser executados para assegurar que os registros contábeis e financeiros sejam acurados e estejam em conformidade com órgãos reguladores, legislações aplicáveis, princípios contábeis aceitos e práticas legais de mercado. A Empresa não aceita qualquer tipo de adulteração, manipulação de dados, declaração falsa de dados.



RELAÇÕES

11 SINDICAIS

Qualquer relação da Empresa com as organizações sindicais deve se pautar pelo bom diálogo, dentro dos mais elevados princípios de transparência e seriedade.

12 POLÍTICA

A participação individual do empregado da Empresa em atividade político-partidária é uma faculdade de cada pessoa, a qual não poderá utilizar-se da relação de trabalho para benefícios políticos, não poderá realizar campanha eleitoral utilizando o nome, imagem ou outro símbolo que remeta à Empresa e não poderá permitir que posições políticas sejam causa ou meio de desavenças internas.

Caso algum empregado decida candidatar-se a cargo político, deverá previamente informar tal situação ao Comitê de Conduta e Integridade por meio do Formulário de Declaração de Conflito de Interesses e afastar-se de suas atividades trabalhistas na Empresa, sem remuneração, durante todo o período eleitoral.



APLICAÇÃO DO CÓDIGO 13 DE CONDUTA

Todos os empregados são responsáveis por cumprir e fazer cumprir integralmente o Código de Conduta, devendo questionar por meios adequados quaisquer orientações recebidas em contrário ou em desacordo com este Código de Conduta.

Os empregados têm ciência das regras e procedimentos internos.

Em casos de dúvida, é de responsabilidade do Empregado solicitar ao seu Líder, a Auditoria Interna, o Departamento Jurídico ou a área de Recursos Humanos a consulta aos procedimentos ou o esclarecimento da situação duvidosa.

É responsabilidade de todos os empregados conhecer este Código de Conduta e divulgá-lo aos demais empregados e fornecedores.

13.1 VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Empresa espera e acredita que todas as regras, diretrizes e condutas expostas neste Código de Conduta sejam cumpridas integralmente por todos os empregados.

Na existência de seu descumprimento, o empregado estará sujeito às sanções previstas na Política de Consequências, entre elas:

I) Advertência verbal;

II) Advertência escrita;

III) Suspensão;

IV) Dispensa por justa causa.

É obrigação inarredável do Empregado, ao tomar ciência do descumprimento deste Código de Conduta ou ao ser vítima de ato em desacordo com este Código de Conduta, informar imediatamente o fato através do Canal de Denúncias previsto neste Código de Conduta.

13.2 CANAL DE DENÚNCIA

O empregado e qualquer pessoa da sociedade em geral poderá utilizar do Canal de Denúncias disponibilizado pela Empresa para a realização de denúncias, esclarecimento de dúvidas ou comunicar qualquer fato relacionado a este Código de Conduta, possibilitado o anonimato.

O Canal de Denúncias consistirá em um mecanismo de comunicação por meio de prestador de serviços especializado, que receberá e tratará a denúncia, esclarecimento de dúvida ou comunicação de fato e, em sequência, o enviará à Auditoria Interna para análise e apuração, garantindo a confidencialidade e a segurança.

A comunicação com o Canal de Denúncias é feita pelo endereço eletrônico www.grupodetoni.com.br e por meio de telefone 0800 exclusivo.

Todas as denúncias realizadas através do Canal de Denúncias serão tratadas com sigilo, profissionalismo e integralmente investigadas e submetidas ao Comitê de Conduta e Integridade.

DISPOSIÇÕES

14 FINAIS

Este Código de Conduta é de cumprimento obrigatório e não esgota todos os princípios éticos a serem observados pelos empregados da Empresa e terceiros com os quais mantenha relação comercial.

Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares que serão sempre orientadas pelo bom senso e pela legislação aplicável, incluindo o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação a este Código de Conduta, é responsabilidade do empregado reportar o ocorrido ao seu gestor ou ao Canal de Denúncias.

Porém, é importante ressaltar que o denunciante deve agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes, detalhados e verídicos.

14.1 APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

O Código de Conduta foi aprovado em 27 de setembro de 2022 pela Diretoria da WD AGROINDUSTRIAL LTDA., passando a vigorar a partir desta data.

Este Código de Conduta somente poderá ser modificado por deliberação da Diretoria da Empresa, sempre que entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias.

TERMO DE CIÊNCIA E DE COMPROMISSO

Declaro ciência e meu total e irrestrito compromisso com o cumprimento do Código de Conduta da WD AGROINDUSTRIAL LTDA. (“Empresa”).

Declaro que recebi um exemplar integral do documento e tomei conhecimento sobre o seu conteúdo. Declaro ainda ter ciência de sua disponibilidade para consulta permanente no endereço eletrônico da Empresa, www.grupodetoni.com.br, e que em caso de dúvidas, ou para relatar fatos e comportamentos em desacordo com o Código Conduta, a Empresa disponibiliza um Canal de Denúncias.

Concordo, por fim, que na hipótese de ocorrer situações não previstas no Código de Conduta, mas que possam significar uma conduta imprópria ou risco à minha segurança ou da Empresa, informarei imediatamente o fato ao Comitê de Conduta e Integridade ou à Auditoria Interna.

DATA _____

MATRÍCULA _____

NOME _____

ASSINATURA _____





📍 Planta Industrial / Escritório Administrativo
WD AGROINDUSTRIAL LTDA.
Fazenda Flor de Minas -
Rodovia BR-365 - Km 336
Zona Rural - João Pinheiro/MG
CEP 38770-000

☎ (21) 3500-1940

📍 Escritório - Uberaba/MG
WD AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rua Dona Leonor Borges de
Carvalho, 420
São Benedito - Uberaba/MG
CEP 38020-440

☎ (34) 3336-4777